



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no documento Base e no Caderno Orientativo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a respeito da organização da 13º Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, que terá como Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa;

Considerando os períodos das Etapas Preparatórias da X CMDCA-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as atribuições da Comissão Organizadora;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 01 e 02 de junho de 2026, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar o referido evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- José Adylson da Silva Martins
- Irenildes Silvestre dos Santo
- Elisangela Santos da Silva
- Kenedi dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Aletuzia Cristina de Carvalho
- Idiene Aparecida Ferreira
- Maria Aparecida de Fátima
- José Carlos Freire

III- Apoio Técnico:

- Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I-Elaborar o regimento interno da Conferência;
- II-Definir a programação do evento;
- III-Coordenar a realização das etapas preparatórias;
- IV-Mobilizar a sociedade para participação;
- V- Adotar todas as providências necessárias para a realização da Conferência.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao 04 dias do mês maio de 2026.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal